

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU ESTADO DE SERGIPE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos e empregos públicos abaixo especificados, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.



DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA - VAGAS E VENCIMENTO

Emprego Público sob Regime Jurídico Celetista, conforme Legislação Municipal, para atendimento dos programas federais, estaduais e/ou municipais específicos, notadamente na área de saúde, em especial na Saúde da Família e do Programa PETI, regidos pela CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas, para contratação por tempo determinado na vigência dos respectivos programas públicos.

EMPREGOS PÚBLICOS	VA - GAS	P.N.E. 5%	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO(R\$)	TURNO DE REALIZAÇÃO DA PROVA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Médico – PSF	03	-	Ensino Superior Medicina	100,00	MANHÃ	40 h/s	6.000,00
Cirurgião Dentista – PSF	03	-	Ensino Superior Odontologia	90,00	MANHÃ	40 h/s	3.000,00
Enfermeiro – PSF	03	-	Ensino Superior Enfermagem	80,00	MANHÃ	40 h/s	3.000,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	03	-	Ensino Médio/Registro COREN	40,00	MANHÃ	40 h/s	600,00
Educador Social – PETI	17	01	Ensino Médio	40,00	MANHÃ	30 h/s	400,00
Agente de Endemias	08	01	Ensino Fundamental	30,00	TARDE	40 h/s	350,00
Merendeira – PETI	02	-	Ensino Fundamental	30,00	TARDE	30 h/s	350,00
Agente de Serviços Gerais – PETI	02	-	4ª Série do Ensino Fundamental	30,00	MANHÃ	40 h/s	350,00
Total	41	02					

Cargo de Provimento Efetivo sob Regime Jurídico Estatutário, conforme Legislação Municipal.

CARGOS	VA - GAS	P.N.E. 5%	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VALOR INSCRIÇÃO(R\$)	TURNO DE REALIZAÇÃO DA PROVA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Médico Clínico Geral	02	-	Ensino Superior Medicina	80,00	MANHÃ	40/hs	2.000,00
Médico Pediatra	01	-	Ensino superior Medicina/Residência e/ou Especialização em Pediatria	80,00	MANHÃ	40/hs	2.000,00
Médico Ginecologista	02	-	Ensino Superior Medicina/Residência e/ou Especialização em Ginecologia	80,00	MANHÃ	40/hs	2.000,00
Psicólogo Clínico	01	-	Ensino Superior Psicologia	70,00	MANHÃ	30/hs	1.200,00
Assistente Social	02	-	Ensino Superior em Serviço Social	70,00	MANHÃ	20 h/s	1.200,00
Enfermeiro	02	-	Ensino Superior em Enfermagem	65,00	MANHÃ	30/hs	1.000,00
Nutricionista	01	-	Ensino Superior Nutrição	70,00	MANHÃ	20 h/s	1.200,00
Engenheiro Civil	02	-	Ensino Superior Engenharia Civil	75,00	TARDE	40 h/s	1.500,00
Professor II – Pedagogia	48	03	Ensino Superior Pedagogia e/ou Normal Superior	50,00	MANHÃ	125 h/m	547,40
Professor II – Geografia	03	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Português	09	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Inglês	02	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras/Habilitação em Inglês	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Matemática	03	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Psicologia	01	-	Ensino Superior em Psicologia	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Educação Física	03	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Física	01	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Física	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Química	02	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Química	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Professor II – Biologia	04	-	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Biologia	45,00	TARDE	125 h/m	547,40
Auxiliar de Enfermagem	20	02	Ensino Médio/Registro COREN	40,00	TARDE	30 h/s	400,00
Técnico em Laboratório	02	-	Ensino Médio/Técnico na área	60,00	MANHÃ	20 h/s	800,00
Assistente Administrativo	40	02	Ensino Médio	35,00	MANHÃ	40 h/s	400,00
Merendeira	24	01	Ensino Fundamental	30,00	MANHÃ	40 h/s	350,00
Motorista I	12	01	4ª Série do Ensino Fundamental CNH B	30,00	MANHÃ	40 h/s	350,00
Motorista II	08	01	4ª Série do Ensino Fundamental CNH D	30,00	TARDE	40 h/s	350,00
Agente de Serviços Gerais	80	04	4ª Série do Ensino Fundamental	30,00	TARDE	40 h/s	350,00
Salva-Vidas	05	-	4ª Série do Ensino Fundamental	30,00	TARDE	40 h/s	350,00
Total	280	14					

O provimento das vagas se dará de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público, nos respectivos pólos para atuação no espaço geográfico municipal, onde o candidato, se aprovado e convocado, será efetivamente lotado, devendo o mesmo, no ato da inscrição optar pela disponibilização de cargos e vagas, abaixo especificadas:

CARGOS	PÓLOS DE ATUAÇÃO A SER DEFINIDO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO												TOTAL	
	SM A – Adminis- tração (sede)	SME – Educação (sede)	SMAS/ – Ação Social (PETI/Creche)	SMS – Saúde (PSF)	SMS/ Saúde – Posto de Saúde (sede/zona urbana)	Pov. Baixa Grande	Pov. Santa Isabel	Pov. Aguilhadas	Pov. Bebedouro	Pov. Marimbondo	Pov. Alagamar	Pov. Lagoa Redonda		Pov. Aningas
Médico – PSF	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Médico Clínico Geral	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Médico Pediatra	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Médico Ginecologista	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Cirurgião Dentista – PSF	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Enfermeiro – PSF	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Enfermeiro	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Aux de Enfermagem – PSF	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Psicólogo Clínico	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Educador Social – PETI	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
Agente de Endemias	-	-	-	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-	08
Merendeira – PETI	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Agente de Serv Gerais – PETI	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Assistente Social	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Nutricionista	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Engenheiro Civil	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Professor II – Pedagogia	-	19	-	-	-	02	03	07	-	04	05	04	04	48
Professor II – Geografia	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03

Professor II – Português	-	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09
Professor II – Inglês	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Professor II – Matemática	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Professor II – Psicologia	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Professor II – Educ Física	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Professor II – Física	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Professor II – Química	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Professor II – Biologia	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
Auxiliar de Enfermagem	-	-	-	12	01	01	02	01	01	01	01	01	-	20
Técnico em Laboratório	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Assistente Administrativo	32	05	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
Merendeira	-	10	03	-	01	01	03	-	02	01	02	01	01	24
Motorista I	04	-	-	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
Motorista II	02	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	08
Agente de Serviços Gerais	15	15	06	-	04	06*	07*	06*	01	05*	05*	06*	04	80
Salva-Vidas	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
TOTAL	57	84	30	12	50	10	12	18	02	12	12	13	09	321

*Os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, concorrentes a vagas nos Povoados de: Alagamar, Redonda, Baixa Grande, Santa Isabel, Aguilhadas e Marimondo exercerão suas atividades laboriais em Postos de Saúde ou Escolas Municipais nos respectivos povoados, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**Os candidatos aos cargos de Professor II – Pedagogia e Merendeira, concorrentes a vagas nos Povoados de: Alagamar, Redonda, Baixa Grande, Santa Isabel, Aguilhadas e Marimondo exercerão suas atividades laboriais nas Escolas Municipais sediadas nos respectivos povoados.

Notas Explicativas:

1)	Salário Referência: NOVEMBRO/2006.
2)	Siglas: PSF = Programa de Saúde da Família; h/s = horas semanais; PETI = Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; h/m = horas mensais; P.N.E. = Portadores de Necessidades Especiais; COREN = Conselho Regional de Enfermagem; CNH = Carteira Nacional de Habilitação; SMA = Secretaria Municipal de Administração; SME = Secretaria Municipal de Educação; SMAST = Secretaria Municipal de Ação Social e do Trabalho; SMS = Secretaria Municipal de Saúde.
3)	Escolaridade Mínima: realizada em instituição educacional reconhecida pelo MEC.
4)	Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir, quando for o caso, o registro do órgão de classe competente.
5)	O candidato poderá optar para mais de um cargo no processo seletivo, desde que observado que as provas para os cargos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da **CONSULPLAN CONSULTORIA Ltda.**, com endereço eletrônico www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com.

1.2- O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.

1.3- O presente Concurso Público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo e empregos públicos vagos relacionados neste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL:

2.1- Local: Centro Comunitário André Moura
Rua Manoel Amaral Lemos, s/nº – Centro
PIRAMBU - SE

2.2 Período: 12 de Fevereiro a 23 de Fevereiro de 2007

Horário: 08:00 às 15:00 hs exceto sábados, domingos e feriados.

2.3- O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração, sua inscrição, em modelo próprio, apresentando os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento bancário da importância referente à inscrição, contendo o nome e o cargo e/ou emprego público referente à inscrição do candidato em nome da **Consulplan Consultoria** efetuado no banco abaixo elencado:

BANES S/A **CONTA CORRENTE Nº 100.397-6**

AGÊNCIA 058

b) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de mesmo valor legal.

2.4- O candidato inscrito por procuração, conforme anexo III, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento. Deverá ser anexada à procuração cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

2.5- Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar termo, no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, inclusive quanto à realização da prova escrita, e de títulos, nos prazos estipulados.

2.6- Os candidatos, obrigatoriamente, no ato da inscrição, deverão especificar o pólo de atuação/localidade a que desejam concorrer.

2.6.1- Caso o candidato não expresse no requerimento de inscrição o pólo de atuação a que deseja concorrer, será automaticamente considerada como a opção do candidato aquela que tiver o maior número de inscritos para o cargo em que se inscreveu, não cabendo, posteriormente, reclamações ou pedidos de alteração da inscrição neste sentido.

2.7- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8- Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

2.10- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo e/ou emprego público, seja qual for o motivo alegado. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

2.11- O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

2.12- Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela **Consulplan Consultoria**, para inscrições, com formulário fornecido no local.

2.13- A **Consulplan Consultoria** disponibilizará, no site www.consulplan.net, a lista das inscrições indeferidas, se houver.

2.14- A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição.

2.15- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques que venham a ser devolvidos sem a necessária provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade.

2.16 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.17- O candidato poderá optar para mais de um cargo no processo seletivo, desde que observado que as provas para os cargos escolhidos sejam realizadas em diferentes TURNOS/HORÁRIOS.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2- Ter, na data da posse, se cargo de provimento efetivo, ou convocação, se emprego público, 18 (dezoito) anos completos.

3.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6- Possuir aptidão física e mental.

3.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo ou emprego público pretendido, à época da posse, se cargo de provimento efetivo, ou convocação, se emprego público.

3.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1- As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo ou emprego público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com a disponibilidade para os cargos conforme item I do Edital, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portador e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções do cargo e/ou emprego público postulado expressamente declarado no atestado, sendo disponibilizadas um total de 02 (duas) vagas para emprego público sob regime jurídico celetista e 14 (quatorze) vagas para cargos de provimento efetivo sob regime jurídico estatutário.
- 4.1.1- Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, com expressa vinculação do CID, expresso no atestado médico.
- 4.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a declarar, no próprio Requerimento de Inscrição a deficiência da qual é portador.
- 4.3- O candidato que declarar falsamente deficiência, será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, podendo responder às consequências legais decorrentes.
- 4.4- Os portadores de deficiência, quando de sua posse e/ou convocação, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência que não o incapacite para o exercício de suas atribuições funcionais no cargo e/ou emprego.
- 4.5- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.6- Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão também seus nomes publicados em lista à parte.
- 4.8- Na apuração do percentual reservado para deficiente, será considerada a fração superior e inferior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior, sendo considerado o número total de vagas oferecidas, conforme item I do Edital 41 (quarenta e uma) vagas para emprego público sob regime jurídico celetista e 280 (duzentas e oitenta) vagas para cargos de provimento efetivo.
- 4.9- Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las, por escrito, à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no ato da inscrição.
- 4.10- O candidato que não solicitar a prova especial, no próprio Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição, de acordo com a sua condição, não a terá preparada sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.11- Quando da classificação para a posse, se cargo de provimento efetivo, e para convocação, se emprego público, serão notificados 20 (vinte) candidatos não deficientes, para cada um deficiente, aprovado e configurado em listagem separadamente, objetivando a acessibilidade os candidatos aos cargos e empregos públicos, utilizando para isso a reserva de vagas, prevista no item I deste Edital.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório, prova prática (quando ocorrer) de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório.

5.1- Da Realização da Prova Escrita:

5.1.1- DIA: 01/04/2007 (Domingo)

HORÁRIO: MANHÃ: 09h00min às 12h00min

TARDE: 14h30min às 17h30min

LOCAL: O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.1.2- O ingresso no local de provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o documento original de identidade e comprovante de inscrição recebido no ato da inscrição.

5.1.2.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitas carteiras funcionais, apenas os documentos oficiais elencados no item 10.1 deste Edital.

5.1.2.2- O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como por exemplo passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, **60 minutos** antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 5.1.2 deste Edital.

5.1.4- Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos, e uso pelo candidato de boné e óculos escuros na sala de provas (exceto para correção visual) e qualquer outro material para consulta.

5.1.5- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.1.6- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas de múltipla escolha, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.1.6.1- Os locais de provas são previamente alocados devendo, obrigatoriamente, os candidatos efetuarem as provas escritas na unidade escolar indicada na convocação, conforme disposto no item 5.1.12. Mesmo em casos fortuitos, de força maior, por motivo de doença, entre outros, o candidato não poderá efetuar a prova em unidade escolar diversa daquela onde encontra-se previamente alocado, devido às garantias da integridade e segurança do processo seletivo.

5.1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura. O candidato deve ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

5.1.8 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:

- Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal;
- Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.
- Portar aparelho celular na sala de provas em local diverso do indicado pelo fiscal da sala, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.1.9- Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.1.10- No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

5.1.11- São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.1.12- O local de realização da prova escrita para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.1.13- As provas serão realizadas na cidade de Pirambu, conforme previsto no item 5.1.1, deste Edital, e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, na cidade de Pirambu e nas cidades vizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, as necessidades do processo de seleção.

5.2- PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2.1- As provas serão de acordo com nível de escolaridade exigido no Edital para os cargos e/ou empregos públicos infra elencados.

ESCOLARIDADE	DISCIPLINA														TOTAL
	Português		Matemática		Conhecimentos Específicos		Saúde Pública		Clínica Médica		Conhec Didáticos Pedagógicos		Conhec Gerais		
	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	
4ª Série do Ensino Fundamental: Motorista I, Motorista II, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Gerais – PETI, Salva-Vidas	10	1,0	10	1,0	10	1,0	-	-	-	-	-	-	10	1,0	40
Ensino Fundamental: Agente de Endemias, Merendeira, Merendeira – PETI	10	1,0	10	1,0	10	1,0	-	-	-	-	-	-	10	1,0	40
Ensino Médio: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem - PSF, Técnico em Laboratório, Assistente Administrativo, Educador Social – PETI	10	1,0	10	1,0	10	1,0	-	-	-	-	-	-	10	1,0	40
Ensino Superior na área educacional: Professor II – Pedagogia, Professor II – Geografia, Professor II – Português, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Psicologia, Professor II – Educação Física, Professor II – Física, Professor II – Química, Professor II – Biologia	10	1,0	-	-	10	1,0	-	-	-	-	10	1,0	10	1,0	40
Ensino Superior Saúde: Cirurgião Dentista – PSF, Enfermeiro – PSF, Enfermeiro, Psicólogo Clínico, Assistente Social, Nutricionista	10	1,0	-	-	10	1,0	10	1,0	-	-	-	-	10	1,0	40
Ensino Superior Saúde (Médicos): Médico – PSF, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista	10	1,0	-	-	07	1,0	10	1,0	03	1,0	-	-	10	1,0	40
Ensino Superior nas demais áreas: Engenheiro Civil	10	1,0	-	-	20	1,0	-	-	-	-	-	-	10	1,0	40

5.2.2- A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada questão, com duração de 03 (três) horas, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

5.2.3- A correção das provas de múltipla escolha será feita por meio eletrônico, portanto não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.4- O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Provas. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.4.1- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.4.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

5.2.5- O candidato mesmo terminando a prova deverá permanecer na sala por 90 (noventa) minutos após seu início, e somente após este período poderá sair, levando o caderno de provas apenas com 30 (trinta) minutos para o encerramento das provas escritas, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.2.6- O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo, quanto à data, local e horário da prova prática, se houver; e ainda, forma, motivos e fundamentações necessárias para o correto envio de recursos em cada fase conforme previsto no item 9.

5.2.6.1- Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Inclusive, devendo o candidato verificar se o cargo ou emprego público em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02.

5.2.6.2- Os candidatos deverão, obrigatoriamente, quando da realização da prova escrita observar em que pólo de atuação encontram-se concorrendo, devendo dirigir-se para a unidade escolar em que encontram-se previsto o seu nome para realização da prova escrita. Caso seja constatado erro por parte do candidato, o mesmo deverá relatar o ocorrido ao fiscal de sala, que após a comprovação do erro realizando conferência do comprovante de inscrição do candidato, registrará o fato na ata de sala para posterior correção.

5.2.7- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.2.8- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.3 - PROVA PRÁTICA

5.3.1- Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de **Salva Vidas, Motorista I e Motorista II** desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, sendo convocados apenas o número de candidatos classificados de acordo com o quantitativo de corte especificado na tabela abaixo, acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Salva Vidas	20 candidatos
Motorista I	30 candidatos
Motorista II	15 candidatos

5.3.1.1- No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no item 8.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no item 5.3.1 deste Edital.

5.3.1.2- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, sendo previamente do conhecimento do candidato que a prova prática ocorrerá em um **sábado**.

5.3.2- Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.3.2.1- Para os candidatos ao cargo de **Motorista I e Motorista II** de acordo com as determinações do examinador constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato.

5.3.2.2- A prova prática para os candidatos ao cargo de **Salva Vidas** constará de Teste de Aptidão Física – Corrida de 12 Minutos e Prova de Nataçao 50m, conforme especificado abaixo:

1) O candidato deverá, obrigatoriamente, no dia da prova, apresentar atestado médico, conforme modelo anexo V, atestando que o mesmo possui condições físicas de efetuar a prova de capacitação física.

2) O candidato deverá comparecer em trajés desportivos para execução desta Prova.

3) Esta fase tem caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior 50% (cinquenta por cento) e será REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 50%(cinquenta por cento).

4) Corrida de 12 minutos: 1. Para a realização da prova o avaliado deve ter feito sua refeição com uma antecedência de 2 (duas) horas e aquele que fuma não deve fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste; 2. A prova tem como objetivo fazer o avaliado percorrer a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido o andar durante o teste; 3. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso; 4. O início da prova se fará sob a voz de comando "Atenção!" "Já!" acionando o cronômetro concomitantemente e será dado um apito de orientação no décimo minuto antes do apito final e o término do teste se faz com um apito.

II – ÍNDICES:

a) Das Provas Masculinas:

CORRIDA DE 12 MIN	
RESULTADO	NOTA
2.600m	80,00
2.500m	72,00
2.400m	64,00
2.300m	56,00
2.200m	48,00
2.100m	40,00
2.000m	32,00
1.900m	24,00
1.800m	16,00
1.700m	8,00
1.600m	4,00
Abaixo de 1.600m	0,00

b) Das Provas Femininas:

CORRIDA DE 12 MIN	
RESULTADO	NOTA
2.200m	80,00
2.100m	72,00
2.000m	64,00
1.900m	56,00
1.800m	48,00
1.700m	40,00
1.600m	32,00
1.500m	24,00
1.400m	16,00
1.300m	8,00
1.200m	4,00
Abaixo de 1.200m	0,00

5) Prova de natação 50m– A metodologia para preparação e execução do Teste de Natação seguirá o seguinte:

- a) O candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em qualquer estilo no tempo máximo de 1'00" (um minuto), sem exigência de técnica, podendo a cabeça permanecer fora d'água durante o deslocamento.
- b) Não será aceito outro estilo de natação como golfinho, nem mergulhar, boiar e o popular "cachorrinho";
- c) A chegada será quando o (a) candidato(a) tocar com qualquer parte do corpo, a linha de chegada.
- d) Será considerado APTO, o candidato que completar o percurso até o tempo máximo estipulado e INAPTO, o candidato que não completar o percurso no tempo máximo estipulado.
- e) O início da prova se fará sob a voz de comando "Atenção!" "Já!" acionando o cronômetro concomitantemente e o seu término se dará quando o avaliado atravessar a linha de chegada, quando o cronômetro será travado.

Obs.: Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- Dar e receber qualquer ajuda física;
 - Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- 5.3.2.3- Os candidatos aos cargos de **Motorista I (CNH B) e Motorista II (CNH D)** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, original de sua carteira nacional de habilitação, entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN, e quando da posse deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
- 5.3.3- As provas práticas têm caráter eliminatório e classificatório, totalizando **80 (oitenta) pontos**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da respectiva prova.

5.3.4- O local de realização das provas práticas serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site da organizadora do certame www.consulplan.net

5.3.5- A prova prática será realizada no dia **14/04/2007 (sábado) às 08:30** horas, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas conforme estabelecido no item 9 deste Edital, apenas para os candidatos aos cargos elencados no item 5.3.1, que obtiveram na prova objetiva escrita de múltipla escolha, pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no item 5.3.1.

5.3.6- Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados na sede da Prefeitura Municipal, no local de costume e no site www.consulplan.net, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem desta fase comparecer no local de realização da mesma, onde serão realizadas de acordo com cada cargo.

5.3.7- Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados na Sede da Prefeitura Municipal e no site www.consulplan.net, **não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.**

5.3.8- Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.3.9 - SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6 – DOS TÍTULOS

6.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de **Professor II – Pedagogia, Professor II – Geografia, Professor II – Português, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Psicologia, Professor II – Educação Física, Professor II – Física, Professor II – Química, Professor II – Biologia**, de caráter classificatório, valerá até 2 (dois) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova escrita**, na Coordenação da Unidade Escolar em que o candidato realizar a prova, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

6.3 O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

6.4 Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas**, em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

6.5 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela **CONSULPLAN CONSULTORIA** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.6 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.7 Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.

6.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.9 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

6.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.11 Cada título será considerado uma única vez.

6.12 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CARGOS	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO PONTOS	COMPROVAÇÃO
Para os cargos de Professor II – Pedagogia, Professor II – Geografia, Professor II – Português, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Psicologia, Professor II – Educação Física, Professor II – Física, Professor II – Química, Professor II – Biologia	Curso de Pós-Graduação exclusivo na área de atuação	02 por curso	02	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares expedidos por Escola oficialmente reconhecida pelo MEC/Conselho Estadual Educação.

6.13 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, sendo pontuados apenas os títulos entregues conforme item 6.2 deste Edital.

7 - DOS PROGRAMAS

7.1- Os programas/ Conteúdo Programático para os diversos cargos e empregos públicos compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2- O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.3- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria Ltda.**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1- Será classificado o candidato que obtiver aprovação na Prova Escrita e Prova Prática, para os cargos que a exigirem.
- 8.2- A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha, práticas (no caso de cargos previstos no item 5.3.1, exceto para o cargo de Salva Vidas, onde será de caráter classificatório apenas a prova de Corrida de 12 minutos, sendo a prova de natação apenas de caráter eliminatório), acrescido da nota obtida nos títulos, se existentes.
- 8.2.1- No resultado final serão observados os critérios estabelecidos para a prova escrita objetiva de múltipla escolha quanto a pontuação e respectivos pesos de acordo com as disciplinas, conforme estabelecido no item 5.2.1 deste Edital, e ainda, o peso estabelecido para a prova prática (se existente), conforme estabelecido no item 5.3.3 deste Edital.
- 8.2.2- Serão elaboradas, listagens de classificação de acordo com o pólo de atuação escolhido pelo candidato, e ainda, listagem de classificação geral para aproveitamento em convocações em uma segunda chamada de convocação, caso não ocorra o preenchimento das vagas na classificação por pólo de atuação, na primeira e única opção, de acordo com a escolha prévia, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 8.3- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (provas escrita, práticas (se existente) e de títulos (se existente); serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; c) Maior nota na Prova de Português; d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e) Maior nota na Prova de Matemática (se existente); f) Sorteio Público.

9 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1- Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal e no site da **Consulplan Consultoria** a partir das 14:00 horas do dia subsequente à realização da prova objetiva.
- 9.2- Os resultados da prova escrita objetiva de múltipla escolha e os relatórios com a pontuação dos candidatos serão divulgados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal e no site da **Consulplan Consultoria** www.consulplan.net em Editais próprios.
- 9.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, **iniciando-se às 14:00 horas do dia 02 de Abril de 2007, encerrando-se às 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2007**, ininterrupto, em formulário próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.consulplan.net.
- 9.4 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via internet**, apenas no prazo recursal, à **CONSULPLAN CONSULTORIA**, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net no link correspondente ao Concurso Público.
- 9.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fac-símile (fax), e os assim enviados serão liminarmente indeferidos.
- 9.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Quanto à revisão de questões formuladas pela banca examinadora, conforme já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, é vedado ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora quanto aos objetivos, fonte e base de avaliação das questões (STJ – 5ª T. – RMS nº 8.075 – MG e RMS nº 8.073 – RG, Diário da Justiça, seção I, 17 nov. 1.997, p. 59.561);
- 9.9 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 9.10 Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.
- 9.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.12 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 10.2- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 10.3- O candidato convocado deverá submeter-se a apreciação da Prefeitura Municipal em duas fases:
- 1ª Fase-** Habilitação para o cargo e/ou emprego público, apresentando os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
 - d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 - g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
 - h) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público /categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
 - i) Declaração de bens;
 - j) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
 - l) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
 - m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
 - n) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
 - o) Declaração de antecedentes criminais;
 - p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- 2ª Fase-** Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:
- a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os Cargos e/ou empregos públicos**, Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X - Tórax. **Para os cargos de Professor** apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta.
 - b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- 10.3.1- Considerado apto para o desempenho do cargo e/ou emprego público, nas duas fases previstas no item 10.3 deste Edital, o candidato será nomeado por portaria municipal e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse se cargo de provimento efetivo e assumir a designação, se emprego público.
- 10.4- O candidato que por qualquer motivo não apresentar, exceto no caso previsto no item 10.21 deste Edital, a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 10.3, perderá automaticamente o direito à investidura.
- 10.5- Apesar das vagas existentes para os cargos e empregos públicos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo e/ou emprego público, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento, e a aprovação no concurso público não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

- 10.6- Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.
- 10.7- A nomeação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médicos credenciados pela Prefeitura Municipal.
- 10.8- A validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 10.9- O candidato que desejar relatar à Consulplan Consultoria fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo via telefone (32) 3721-4216 / 3721-5726 ou e-mail endereço eletrônico atendimento@consulplan.com. Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a **Consulplan Consultoria** Ltda. pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e Site: www.consulplan.net, no local de inscrições e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelos telefones 0** (32) 3721-4216/3721-9814- 4318/3728-2861.
- 10.10- Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual nomeação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
- 10.11- O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita e/ou prática deverá, obrigatoriamente, portar no ato o protocolo de inscrição, o qual possui no verso termo próprio de comparecimento que deverá ser assinado pelo coordenador da Unidade Escolar em que o candidato efetuou a referida prova.
- 10.12- A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.13- A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **Consulplan Consultoria**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.
- 10.14- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- 10.15- A homologação do concurso poderá ser efetuada por cargo e/ou emprego público, individualmente, ou pelo conjunto de cargos e/ou empregos públicos constantes do presente Edital a critério da administração municipal.
- 10.16- A Prefeitura Municipal e a **Consulplan Consultoria** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alterado datas por motivo alheio à determinação do poder público e/ou da organizadora **Consulplan Consultoria**.
- 10.17- Os resultados divulgados no site www.consulplan.net não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação no local de costume da entidade.
- 10.18- O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado o Prefeito Municipal. O candidato nomeado pode desistir do concurso público até o dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.
- 10.19- Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 10.20- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 10.21- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público constituída pelo Sr. Prefeito, através de Portaria Municipal, assessorados pela **Consulplan Consultoria**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PIRAMBU (SE), 31 de Janeiro de 2007.

Juarez Batista dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Digrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/C lasses de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

SUPERIOR

1-Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Digrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia. 2- Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras. 3- Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação. 4- Semântica: A significação das palavras no texto. 5- Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

1- Números: Seqüência numérica e operações (adição/subtração/multiplicação/divisão). 2- Grandezas e suas medidas (tempo, comprimento, massa). Unidades de medida: comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos); massa (tonelada, quilograma, grama); capacidade (litro e mililitro); tempo (horas, minutos e segundos). 3- Formas Geométricas: reconhecimento de regiões planas (quadradas, retangulares, triangulares e circulares) e seus contornos (quadrado, retângulo, triângulo e circunferência); reconhecimento de figuras espaciais (esfera, cilindro, prisma, pirâmide, cone, cubo, paralelepípedo ou bloco retangular). 4- Frações "ordinárias" e decimais: operações (adição, multiplicação, subtração e divisão).

ENSINO FUNDAMENTAL

1- Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radicação), Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/múltiplos/divisores/primos/compostos/fatoração/divisibilidade/MMC e MDC. 2- Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação/radicação. 3- Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). 4- Conjunto dos números inteiros relativos (Z): Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. 5- Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). 6- Função polinomial real. 6.1- Função do 1º e 2º graus. 6.2- Equação do 1º e 2º graus. 6.3- Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. 6.4- Inequações do 1º e 2º graus e Sistemas de equações. 7- Matemática financeira: 7.1 – Razão, proporção, divisão proporcional. 7.2- Regra de três simples e composta. 7.3- Porcentagem e juros. 8- Geometria plana: 8.1- Ponto, Reta, Plano. 8.2- Ângulos: Classificação/medida. 8.3- Triângulos: Classificação/congruência/relações métricas. 8.4- Quadriláteros: Classificação. 8.5- Polígonos: Classificação/diagonais/ângulos internos e externos. 8.6- Círculos e discos. 8.7- Áreas. 9- Semelhança: Teorema de Tales; Semelhança de Triângulos, Casos de Semelhança, Relações métricas no triângulo retângulo; Razões Trigonométricas no triângulo retângulo. 10- Estatística e Probabilidade.

ENSINO MÉDIO

1- Conjunto. Teoria dos conjuntos/Símbolos lógicos/Pertinência/Representação/Igualdade/Desigualdade/Inclusão-Subconjuntos/Reunião/Intersecção/Conjunto Vazio/Diferença/Complementar. 2- Conjuntos Numéricos: Conjunto (N) dos números naturais/Conjunto (Z) dos números inteiros/Conjunto (Q) dos números racionais/Conjunto (I) dos números irracionais/Conjunto (R) dos números reais/ Intervalos reais. 3- Funções: Produto Cartesiano/Relação binária/Diagrama de flechas/Gráfico Cartesiano/Domínio, contradomínio e imagem de uma função/Domínio de uma função real/Função inversa e função composta. 4- Função Polinomial do 1º Grau: Função crescente e decrescente/ Raiz ou zero de uma função do 1º Grau/Estudo dos sinais da função do 1º Grau/Gráfico/Inequações/Sistemas de Inequações/Inequação-produto/Inequação quociente. 5- Função Polinomial do 2º Grau: Gráfico/Raízes ou zeros da função quadrática/Vértice da parábola/Conjunto imagem/Estudo dos sinais/Inequação/Sistema de Inequações/Inequação-produto/Inequação-quociente. 6- Função Exponencial/Equações Exponenciais/Inequações exponenciais. 7- Função logarítmica/Logaritmo/Propriedades operatórias/Mudança de base/equações logarítmicas/Função Logarítmica/Inequações logarítmicas. 8- Trigonometria/Trigonometria no triângulo retângulo e no círculo/Funções trigonométricas/Relações trigonométricas. 9- Progressões: Seqüência ou sucessão/Progressão aritmética/Progressão Geométrica. 10- Matrizes/tipos/matriz transporta/igualdade de matrizes/operações com matrizes/Matriz inversa. 11- Determinantes: Estudo dos determinantes/Cofator de um elemento a_{ij}/Teorema de Laplace/Regra de Sarrus/Determinante de uma matriz quadrada de ordem n maior que 3 (três). 12- Sistemas lineares: Equação linear/Sistema linear/Regra de Cramer/Classificação de um sistema linear/Escalonamento de sistemas. 13- Análise combinatória/Binômio de Newton: Princípio Fundamental da contagem/ Fatorial/ Permutação Simples/Arranjo Simples/Combinação Simples/Permutação com elementos repetidos. 14- Números binomiais/ Triângulo de Pascal/Binômio de Newton. 15- Probabilidade: União de dois eventos/Probabilidade condicional. 16- Geometria Plana: Ângulos/Duas retas paralelas e uma transversal/Triângulos/Semelhança de Triângulos/ Quadriláteros/Círculo e circunferência/Polígonos regulares. 17- Geometria Espacial: Prismas/Pirâmides/Cilindros/Cones/Esferas/poliedros. 18- Geometria analítica: Ponto; Reta;Circunferência. 19- Estatística: População e amostra /Frequência absoluta e relativa/Distribuição de frequência/Histogramas e polígono de frequências/Média aritmética/Mediana/Moda/Desvio médio/Variação. 20- Matemática Financeira: Porcentagem/ Lucro/Desconto/Acréscimo sucessivos/Descontos Sucessivos.

CONHECIMENTOS GERAIS DE CULTURA SERGIPANA (PARA TODOS OS CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS)

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e científicos, entre outros, da realidade brasileira, estadual e municipal contemporânea, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo. Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos.

SAÚDE PÚBLICA (SOMENTE PARA ENSINO SUPERIOR SAÚDE)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

CLÍNICA MÉDICA (SOMENTE PARA ENSINO SUPERIOR SAÚDE - MÉDICOS)

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática;

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS (SOMENTE PARA ENSINO SUPERIOR NA ÁREA EDUCACIONAL)

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais, Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Federal nº 11.114/2005 e Lei Federal 11.274/2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargos 4ª Série do Ensino Fundamental

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – PETI

Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu – SE.

SALVA-VIDAS

Finalidades; Afogamentos; Técnicas de salvamento; Técnicas de ressuscitação; A circulação sanguínea; A respiração; Sinais Vitais. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu – SE.

MOTORISTA I e MOTORISTA II

Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro; 1- Normas Gerais de Circulação e Conduta; 2- Do Cidadão; 3- Da educação para o trânsito; 4- Da sinalização de trânsito; 5- Das infrações; 6- Dos crimes de Trânsito; 7- Direção Defensiva; 8- Inspeção e cuidados com as máquinas; 9- Noções de mecânica pesada. 10 - Ética profissional. 11 - Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu – SE.

Cargos ou Empregos Públicos Ensino Fundamental

AGENTE DE ENDEMIAS

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

MERENDEIRA E MERENDEIRA – PETI

Os alimentos; Noções de higiene; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Segredos da cozinha; Elaboração dos pratos; Tipos de serviços dos alimentos elaborados; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Noções de nutrição. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu – SE.

Cargos ou Empregos Públicos Ensino Médio

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM-PSF

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. **Lei do exercício profissional** Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. **Saúde Pública:** Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. **Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica:** Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conduzendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. **Noções de Enfermagem Materno-Infantil:** Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabete mellitus e hipertensão arterial. **Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro:** Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando com técnicas científicas. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conceito de Contabilidade Pública/ Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência/ Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio)/ Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária), Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), Das dispensas e inexigibilidades de licitação, E mpenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho), Liquidação, Pagamento. Lei Orgânica Municipal; Legislação municipal na área tributária e de posturas. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1 Noções básicas de segurança no laboratório. 1.1 Estocagem de reagentes químicos. 1.2 Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 1.3 Misturas explosivas. 1.4 Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. 2 Técnicas básicas de laboratório: lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais; preparação de amostras e de materiais; preparo de soluções; análises potenciométricas e espectrofotométricas; manejo de animais de laboratório. 3 Filtração. 4 Sistemas de aquecimento e refrigeração. 4.1 Secagem de substâncias. 5 Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. 6 Medidas de peso e de volume. 7 Montagens típicas de aparelhos para destilação. 8 Eliminação de resíduos químicos. 9. Ética profissional. 10 Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

EDUCADOR SOCIAL – PETI

Estatuto da Criança e do Adolescente, Relações Humanas, Princípios Éticos, Princípios para a Educação de Jovens, Normas Básicas de Segurança. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

Cargos Ensino Superior na área educacional

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol, e atletismo). 2. Recreação: Jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. 3. Treinamento desportivo: Crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. 4. Metodologia e didática do ensino de educação física: Organização do conhecimento e abordagem metodológica; novas perspectivas para a educação física. 5. Psicomotricidade: Conceitos básicos; desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar; influências no rendimento escolar. 6. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 6. Ética profissional. 7. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

A ocupação do território brasileiro; A divisão político- espacial do Brasil atual; A atividade industrial no Brasil (tipos de indústrias e organização espacial); A população brasileira: movimentos migratórios; A população brasileira: etnias; O território brasileiro: paisagens naturais; O espaço agrário brasileiro; Brasil: usos e fontes de energia; Os contrastes regionais do Brasil; Primeiro Mundo; O sul subdesenvolvido; As economias de transição; Economia Globalizada; Economias Emergentes; A degradação do meio ambiente. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

PROFESSOR II – FÍSICA

História e evolução das idéias da física: física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da quântica. Mecânica: grandezas escalares e vetoriais; MRU, MRUV, movimento circular; leis de Newton e aplicações; trabalho e aplicações; trabalho e quantidade de movimento circular; energia, conservação e suas transformações; gravitação universal; estática dos corpos rígidos e dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Termodinâmica: calor e temperatura, transporte de calor; estudo dos gases, teoria cinética dos gases; lei de Joule, transformações adiabáticas; leis da termodinâmica; entropia e entalpia; máquinas térmicas, ciclo de Carnot; diagrama de fases. Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância. Ótica: reflexão e refração; espelhos planos e esféricos, lentes; interferência, difração, polarização. Eletromagnetismo: carga, campo e força elétrica; lei de Gauss; potencial elétrico, corrente elétrica; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampere; Lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. Física moderna: introdução à relatividade especial, transformações de Lorentz; equivalência massa-energia; natureza ondulatória-corpuscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico e energia nuclear. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

PROFESSOR II – QUÍMICA

O mundo e suas transformações: aspectos qualitativos e quantitativos das reações químicas; leis ponderais (Lavoiser, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mol, molécula; cálculos estequiométricos; natureza elétrica (trabalhos de Faraday). Ligações químicas: iônica, covalente; eletronegatividade; repulsão dos pares eletrônicos; geometria molecular. Matéria e mudanças de estado: sólidos; líquidos e gases reais; mudanças de estado; diagrama de fases. Soluções: misturas; tipos de solução; concentração e solubilidade; eletrólito; íons e solução aquosa. Modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo. Funções químicas e aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações em

solução aquosa de ácido-base; equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base; dissociação; hidrólise; indicadores de ácido-base de titulação; tampões; estequiometria de soluções. Tabela periódica: histórico e sua construção; classificação (metais, não-metais e gases nobres). Cinética química: velocidade e mecanismo de reação; equação de velocidade; teoria das colisões; complexo ativado. Equilíbrio químico: constante de equilíbrio em função das concentrações e em função das pressões parciais; equilíbrio homogêneo versus equilíbrio heterogêneo; grau de equilíbrio; princípio de Le Chatelier; lei de Ostwald; escalas de pH e pOH. Termoquímica: processos endotérmicos e exotérmicos; entalpia e variação de entalpia; lei de Hess; entalpia padrão; entalpia padrão de combustão; entalpia padrão de formação; energia de ligação; entropia; energia livre. Eletroquímica: células galvânicas (pilhas); voltímetro e medidas de diferença de potencial elétrico; semicela e potencial padrão de semicela; força eletromotriz; agentes oxidantes e redutores; pilhas e baterias comerciais comuns; células eletrolíticas; eletrolise ígnea e aquosa; amperímetro e medidas da corrente elétrica. Química orgânica: princípios básicos de nomenclatura orgânica; funções orgânicas; reações e mecanismos de reações. História da química e Ensino de química: concepções e metodologias. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE..

PROFESSOR II – BIOLOGIA

Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; importância dos ácidos nucleicos. Funções celulares: síntese; transporte; eliminação de substâncias e processos de obtenção de energias (fermentação, fotossíntese e respiração celular); divisão e reprodução celular. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida e características da terra primitiva; idéias evolucionistas (teoria de Lamarck e de Darwin); fatores e mecanismo de evolução; origem do homem (análise da intervenção/ desenvolvimento sustentável). Diversidade da vida: característica e classificação dos seres vivos (principais características dos representantes de cada reino da natureza); critérios de classificação; regras de nomenclatura e categorias taxonômicas: biodiversidade no planeta e no Brasil; principais filos e divisões dos reinos da natureza; características anatômicas e fisiológicas do homem (fisiologia dos sistemas biológicos: digestório, respiratório, circulatório excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor, e locomotor). Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade (gene e código genético, cálculos com probabilidade); primeira e segunda lei de Mendel; genética humana (grupos sanguíneos, distúrbios metabólicos, compatibilidade e incompatibilidade de tecidos e órgãos, influência dos fatores ambientais); aplicações da engenharia genética (clonagem, transgênicos e projeto genoma). Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares, distribuição natural da matéria e da energia, concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ciclos biogeoquímicos; biomas da terra; ecossistemas do Brasil; poluição e outras degradações do ambiente. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

1- Conjunto de Números Naturais (N): 1.1- Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica 1.2- Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoraço / divisibilidade / MMC / MDC. 2- Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. 3- Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. 4- Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. 5- Função polinomial real: função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoraço, simplificação, inequações e sistemas do 1º e 2º grau. 6- geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, áreas, perímetros, relações. 7- geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades, fórmula de Euler. 8- Estatística e probabilidade: leitura, construção e interpretação de tabelas e gráficos. 9- Trigonometria: relações fundamentais, cálculos, razões trigonométricas. 10- Matrizes determinantes: Operações, classificação, cálculo de determinantes. 11- Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. 12- Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. 13- polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. 14- Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 15- Ética profissional. 16- Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

PROFESSOR II - INGLÊS

1. **Língua inglesa: gramática e uso.** Compreensão de texto; vocabulário; composição; fonética; artigo; substantivo; adjetivo; pronome; verbo; advérbio; preposição; conjunção; formação de palavras; ordem das palavras; funções da linguagem. 2. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu -SE.

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

1- Fonética 2- Morfologia 3- Sintaxe 4- Semântica 5- Interpretação de Texto 6- Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. 7- Ética profissional. 8- Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

PROFESSOR II – PEDAGOGIA

Teoria e Prática da Educação **Conhecimentos Político-Pedagógicos:** função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil; acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; a organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. **Conhecimentos da Prática de Ensino:** processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu -SE.

PROFESSOR II – PSICOLOGIA

1) A Gestão Compartilhada na Escola – A Escola como Organização – Escola, um sistema social. A cultura. Organização, Clima Organizacional. **2) A Orientação Escolar** – Origem – Evolução – Objetivo – Métodos e Técnicas da Supervisão – Relações Humanas e a Orientação Psicológica na Escola – Ética Profissional – Qualidades Pessoais do Orientador Psicológico – A Orientação Psicológica Vocacional e o Projeto Político Educacional da Escola – Competências em Orientação Vocacional **2)** Estatuto da Criança e do Adolescente, Relações Humanas, Princípios Éticos, Princípios para a Educação de Jovens, Normas Básicas de Segurança. **3)** Introdução ao estudo da Psicologia evolutiva e a educação. Princípio geral de desenvolvimento e perspectivas educacionais. Primórdios do desenvolvimento e a família. Desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento emocional. A personalidade em desenvolvimento e atitudes educacionais. Introdução ao estudo da infância e da adolescência. Aspectos cognitivos, afetivos, sexuais e sócio-culturais. Psicologia da aprendizagem: aprendizagem como processo e como produto. Teorias da aprendizagem. Motivação, orientação e avaliação da aprendizagem. Relação professor – aluno. Psicologia da personalidade: estrutura dinâmica e desenvolvimento da personalidade em diferentes abordagens. Personalidade no contexto social. A psicologia como ciência e a Psicologia da criança: história e campos de estudo. Princípios gerais de desenvolvimento humano segundo modelos teóricos: psicanalítico, psicogenético e comportamental. Aspectos cognitivos - abordagem piagetiana e afetivo - abordagem psicanalítica do desenvolvimento. Ideologias educacionais que geram diferentes estratégias do ensino. Princípios de aprendizagem e implicações metodológicas das teorias: teoria comportamental (Skinner), Rogers. Psicanálise, (Freud); Gestalt (Köhler, Kaffka e Lewin). Construtivismo (Piaget) e Sócio-interacionismo (Vygotsky). Análise dos pontos convergentes e divergentes entre as diferentes teorias. **4)** Ética profissional. **5)** Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu -SE.

Cargos Ensino Superior na Área de Saúde

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO – PSF

Ética, Deontologia, Bioética E Legislação Em Enfermagem; Noções De Saúde Coletiva E Epidemiologia; Nutrição E Dietética Em Saúde; Semiologia E Semiotécnica Em Enfermagem; Sistematização Da Assistência Em Enfermagem; Processo De Cuidar Em Enfermagem Clínica Em Todo O Ciclo Vital (Recém Nascidos, Criança, Adolescente, Adulto, Mulher E Idoso); Processo De Cuidar Em Enfermagem Cirúrgica Em Todo O Ciclo Vital (Recém Nascidos, Criança, Adolescente, Adulto, Mulher E Idoso); Processo De Cuidar Em Enfermagem Em Doenças Transmissíveis; Processo Do Cuidar Em Enfermagem Em Emergências E Urgências; Processo Do Cuidar Em Enfermagem Em Saúde Mental E P siquiatria; Administração E Gerenciamento Em Saúde; Saúde Da Família E Atendimento Domiciliar; Biossegurança Nas Ações De Enfermagem; Enfermagem Em Centro De Material E Esterilização; Programa Nacional De Imunização. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu – SE.

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF

1- Patologia e Diagnóstico Oral. **2-** Cirurgia Buco Maxilo Facial. **3-** Radiologia Oral e Anestesia. **4-** Odontologia Preventiva e Social. **5-** Odontologia Legal. **6-** Odontopediatria e Ortodontia. **7-** Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. **8-** Materiais Dentários. **9-** Dentística Operatória. **10-** Prótese Dentária. **11-** Procedimentos Clínicos-Integrados. **12-** Ética profissional. **13-** Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu –SE.

PSICÓLOGO CLÍNICO

1- Teoria de Personalidade: Psicanálise –Freud, Melanie Klein, Erickson, -, Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. 2- Teorias e Técnicas Psicoterápicas. 3- Entrevista Psicológica. 4- Processos de Mudanças em Psicoterapia. 5- Diferenças Individuais e de Classes. 6- Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. 7- Fatores Sociais na Anormalidade. 8- Interação Social. 9- A Psicologia Social no Brasil. 10- Aconselhamento Psicológico. 11- Desenvolvimento X Aprendizagem. 12- Abordagem Psicológica da Educação. 13- Ética profissional. 14 - Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

NUTRICIONISTA

Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. - Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) Serviços de alimentação hospitalar. - Critérios para elaboração de cardápios. - Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. - Gestão de estoque: curva ABC. - Controle higiênico- sanitário dos alimentos. - Análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). - Dietoterapia/Saúde Pública: - Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. - Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). - Dietoterapia nas patologias renais. - Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. - Dietoterapia na obesidade e magreza. - Dietoterapia nas cirurgias digestivas. - Detoterapia na gravidez e lactação. - Atenção nutricional ao idoso. - Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. - Internação droga-nutrientes. - Deitoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarreicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas ermosatos do metabolismo. - Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na América Latina: A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira; Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica; Leis integracionistas e inclusivas; O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em leis; Política de Segurança Social; Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social; Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

Cargos Ensino Superior na Área de Saúde (Médicos)

MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO – PSF

Antibiótico-terapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional.

MÉDICO PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança; Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população; Assistência farmacêutica; Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); Relação médico-família-criança; Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança; crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor; dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; saúde bucal; aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido; patologias do aparelho digestivo; doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria; doenças respiratórias agudas e crônicas; patologias do trato urinário; anemias; patologias cardíacas; afecções cirúrgicas comuns da infância; problemas dermatológicos na infância; problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Ética profissional.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetria. Diretrizes do programa de abordagem síndrome de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal antero-lateral. Laparotomias. Anatomia do perineo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós-operatórios em cirurgia ginecológica. 10. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmética em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdomo agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetria. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia, eclâmpsia. diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma. Distócias, indicações de cesáreas, forceps. Ruptura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intra-parto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiocardiografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler feto-placentário e útero-placentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal. Ética profissional.

Cargos Ensino Superior nas demais áreas

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plântio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Controle de poluição das águas. Legislação ambiental. Classificação das águas. Fontes de poluição das águas. Avaliação de cargas poluidoras e de corpos receptores. Sistemas de esgotos sanitários. Introdução. Características físicas, químicas e biológicas das águas residuárias. Redes de esgotos sanitários. Legislação. Resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Limpeza pública. Drenagem urbana. Conceitos e evolução histórica. Enchentes urbanas. Poluição atmosférica. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Pirambu - SE.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS CONFORME ITEM 6

A
Comissão Examinadora do Concurso

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme item 6 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues: _____

02- Nome do candidato: _____

03- Nº de inscrição: _____

04- Cargo: _____

05- O candidato na entrega de títulos, deverá efetuar-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:

**Referente: Documentos Títulos – Concurso Prefeitura Municipal de Pirambu /SE
Consulplan Consultoria**

06- Os documentos entregues, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O candidato deve enviar apenas os documentos necessários para análise dos títulos, não enviando documentos que não irão ser utilizados tais como: carteiras funcionais, documentação de conclusão de Ensino Médio, documentação de conclusão de Ensino Superior, carteira de identidade, uma vez que estes documentos não serão utilizados para análise. Deverá apenas enviar documentos que comprovem a pós-graduação realizada, especialização, mestrado e/ou doutorado, ainda expressamente CONCLUÍDOS, não sendo válidos cursos em que o candidato encontra-se apenas matriculado e em curso.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo candidato)

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirambu - SE, organizado pela Consulplan Consultoria Ltda.

_____(local e data)

_____(assinatura)

_____(R.G.)

*** PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA REQUERER A INSCRIÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo e/ou emprego público de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do processo de seleção.

Data: _____ (não superior a 180 dias)

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) senhor (a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar a corrida de doze minutos do exame de capacitação física do processo seletivo público da Prefeitura Municipal de Pirambu-SE.

Cidade: _____ UF: (____), Dia/mês/ano

ANEXO VI – ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO
Médico – PSF	Executar tarefas de assistência médica nas unidades da Prefeitura, e ainda, elaboração, execução e avaliação de planos e programas de saúde pública em sua área de atuação, entre outras tarefas correlatas.
Médico Clínico Geral	
Médico Pediatra	
Médico Ginecologista	
Cirurgião Dentista – PSF	Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal, entre outras tarefas correlatas.
Enfermeiro – PSF	Executar tarefas ligadas ao planejamento, organização, supervisão e execução de serviços de enfermagem no município, entre outras tarefas correlatas.
Enfermeiro	
Psicólogo Clínico	Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, entre outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Enfermagem – PSF	Prestar serviços auxiliares de enfermagem, preparando e orientando os pacientes e efetuando atendimento básico, como aplicação de injeções, curativos e outros.
Auxiliar de Enfermagem	
Educador Social – PETI	Executar tarefas do exercício, elaborar e realizar atividades de cunho educativo para um público alvo de crianças, jovens, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência. Abordagem social a crianças, jovens e adolescentes em situação de rua, entre outras tarefas correlatas.
Agente de Endemias	Executar ações de orientação, controle, vigilância, prevenção e investigação e/ou ações de caráter epidemiológico, entre outras tarefas correlatas.
Merendeira – PETI	Executar tarefas ligadas à conservação de unidades escolares e creches zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores e ainda, preparo da merenda escolar e atividades similares.
Merendeira	
Agente de Serviços Gerais	Executar tarefas que se destinam à conservadoria interna nas edificações públicas entre outras atividades correlatas.
Agente de Serviços Gerais – PETI	
Assistente Social	Executar tarefas de planejamento e coordenação de projetos sociais municipais, entre outras tarefas correlatas.
Nutricionista	Exercer atividades relativas a alimentação de pessoas sadias, subnutridas ou doentes, realizar pesquisas e trabalhos de saúde pública relacionados com alimentação humana, entre outras tarefas correlatas.
Engenheiro Civil	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução, entre outras tarefas correlatas.
Professor II – Pedagogia	Compreende os cargos que tem como atribuições a regência de classe de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivem o desenvolvimento mental, moral, artístico e cultural dos educandos, de acordo com sua disciplina de atuação, entre outras atividades correlatas ao cargo.
Professor II – Geografia	
Professor II – Português	
Professor II – Inglês	
Professor II – Matemática	
Professor II – Psicologia	
Professor II – Educação Física	
Professor II – Física	
Professor II – Química	
Professor II – Biologia	
Técnico em Laboratório	Executar tarefas de atividades técnicas em laboratórios realizando exames através da manipulação de aparelhos e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças e outras atividades correlatas.
Assistente Administrativo	Executar tarefas administrativas nas áreas administrativa e financeira e executar outras atividades correlatas.
Motorista I	Executar tarefas de direção de veículos leves de acordo com a necessidade municipal e executar outras atividades correlatas.
Motorista II	Executar tarefas de direção de veículos pesados de acordo com a necessidade municipal e executar outras atividades correlatas.
Salva-Vidas	Executar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando, os banhistas para prevenir afogamentos e salvar a vida de pessoas em perigo, entre outras tarefas correlatas.

PIRAMBU (SE), 31 de Janeiro de 2007.

Juarez Batista dos Santos
Prefeito Municipal